



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0711

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
EDITAIS DE CONVOCAÇÕES DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
PORTARIAS	02
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	04
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	06

### EDITAIS DE CONVOCAÇÕES DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. ERALDO JORGE LEITE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 20 de fevereiro 2020 (quinta-feira), com início às 14h00min, no Centro de Eventos, que tratará da Prestação de Contas do 2º Semestre de 2019.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação DETERMINA-SE a afixação da mesma em todos os órgãos da administração pública municipal, estadual e federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 05 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna público que o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2020, Processo Administrativo nº. 004/2020, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de dedetização e higienização de caixas d'água para atender as unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL - Jateí/MS, do tipo menor preço por lote (global), conforme as especificações do Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: DD SERV DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 23.549.971/0001-90, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), pela prestação dos serviços do Objeto.

Jateí/MS, 03 de fevereiro de 2020.

Diego Araújo de Lima  
Pregoeiro

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 03/02/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2020, Processo Administrativo nº. 004/2020, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e higienização de caixas d'água para atender as unidades escolares e administrativas diversas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL/Jateí-MS, do tipo menor preço por lote (global), conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: DD SERV. DESINSETIZAÇÃO LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 23.549.971/0001-90, no valor de global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a ser pago pela prestação do objeto. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 de fevereiro de 2020.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO Nº. 007/20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia os Membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, fica composto da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) SMITH DA SILVEIRA – Secretaria Municipal de Planejamento;
- b) CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO – Secretaria Municipal de Saúde;
- c) HELLEN SOUZA SILVA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II – Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

- a) SILVIO JOSÉ DE SOUZA – Representante da Associação de Moradores;
- b) MARLENE GOLFETO – Representante do Projeto Amigos de Jateí;
- c) JOSÉ PEREIRA DA SILVA – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais.

Art. 2º - Os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 018/17, de 15 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 063/2018

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001, com sede administrativa na

Av Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo n. 063/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa SANTOS & JESUS LTDA ME, com vigência de 14/08/2018 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição de material de construção para atender a todas as secretarias municipais e programas sociais da prefeitura de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 216.593,83 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 03 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

SANTOS & JESUS LTDA ME  
Edinei dos Santos  
Pela Contratada

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/CMJ/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no artigo 51, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, composta da seguinte forma; Presidente: Michel Menezes da Silva, ocupante do cargo Efetivo de Motorista e Membros: Maísa Fabricia de Brito, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista e Renata da Silva Torrezan Lima, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior será responsável pela formalização e julgamento de todos os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Jateí/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 002/CMJ/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora JHOICE SILVA SANTOS.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora JHOICE SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Matrícula 113, Nível I, Classe A, lotado no setor de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, contados a partir de 03/02/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 13/02/2020.

Parágrafo 1º - Estes 10 (dez) dias foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria nº 023 de 24 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 0562 de 25 de junho de 2019.

Parágrafo 2º - Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial do município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 003/CMJ/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, sob Matrícula 112, Nível I, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, contados a partir de 05/02/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 17/02/2020.

Parágrafo 1º - Estes 10 (dez) dias foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria nº 024 de 24 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 0567 de 03 de julho de 2019.

Parágrafo 2º - Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial do município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004/CMJ/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 001/2017, de 21 de fevereiro de 2017 regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal, a modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º dessa Resolução aduz que "à autoridade competente compete designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 7º preconiza que "somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer tal atribuição", sendo este o caso do Servidor Maurício Rocha Kintschev;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação nas licitações na modalidade Pregão, a partir de 03 de fevereiro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Jateí, sendo:

PREGOEIRO:

a) MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Técnico Legislativo.

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:

a) JHOICE SILVA SANTOS, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e  
b) NEIDE ALVES MOTA SANTOS, ocupante do cargo Efetivo de Copeira.

Art. 2º - As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio encontram-se dispostas na Resolução nº. 001/2017.

Art. 3º - Em decorrência da designação de que trata o artigo 1º, os servidores perceberão as seguintes gratificações:

I - MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV, pregoeiro, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;  
II - JHOICE SILVA SANTOS e NEIDE ALVES MOTA SANTOS, membros da equipe de apoio, gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
Presidente da Câmara Municipal

**TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2019

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA SANTOS & FERRARI LTDA-ME.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: SANTOS & FERRARI LTDA-ME, com sede a Av. Weimar Gonçalves Torres n. 676, centro na cidade de Jateí/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.23.190.666/0001-55, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sebastião de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado na Av. Bernadete Santos Leite, n.1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA a Srª Camila Ferrari Bezerra dos Santos, brasileira, advogada, residente e domiciliada à Av. Weimar Gonçalves Torres n. 676, na cidade de Jateí-MS portadora do RG n.1650374 SSP/MS do CPF sob o n.035.126.501-55.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 002/2019, firmado em 16 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição de materiais de expediente para uso interno da câmara municipal.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas, bem como, o saldo remanescente de R\$ 1.498,60 (Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e oito Reais e Sessenta Centavos), para as devidas providências necessárias.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE DISTRATO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

Camila Ferrari Bezerra dos Santos  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA  
NOME:  
CPF/MF:

ASSINATURA  
NOME:  
CPF/MF:

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2019

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jatei - MS  
CONTRATADA: Santos & Ferrari LTDA-ME

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 002/2019, firmado em 16 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal.

Jateí-MS- MS, 31 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES:  
Contratante:  
Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

Contratada:  
Camila Ferrari Bezerra dos Santos  
Representante da Empresa

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2019

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: AUTO POSTO BIELA LTDA.com sede a Rua Pedro Neres, n. 305, centro, na cidade de Jateí/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.73.479.396/0003-37, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sebastião de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado à Av. Bernadete Santos Leite, n 1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA o Sr. FLADEMIR CESAR POLESEL, brasileiro, empresário, residente e domiciliada a Rua Mirangaba,165, Parque dos Novos Estados na cidade de Glória de Dourados-MS, portador do RG n.400.082 SSP/MS do CPF sob o n.502.087.131-15.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 001/2019, firmado em 08 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição fracionada de combustíveis tipo gasolina para manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas, bem como, o saldo remanescente de R\$ 30.141,98 (Trinta Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), para as devidas providências necessárias.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE DISTRATO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

FLADEMIR CESAR POLESEL  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA  
NOME:  
CPF/MF:

ASSINATURA  
NOME:  
CPF/MF:

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2019

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jatei - MS  
CONTRATADA: AUTO POSTO BIELA LTDA.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 001/2019, firmado em 08 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição fracionada de combustíveis tipo gasolina para manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

Jateí-MS- MS, 31 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES:  
Contratante:  
Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

Contratada:  
FLADEMIR CESAR POLESEL  
Representante da Empresa

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2019

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI-MS, E A EMPRESA PELLIM & DE NADAI LTDA.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: PELLIM & DE NADAI LTDA. com sede a Av. Presidente Vargas, 1302, centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.07.027.727/0001-01, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sebastião de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado à Av. Bernadete Santos Leite, n 1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA o Sr. SEBASTIÃO GERALDO PELLIM, brasileiro, comerciante, residente e domiciliada a Rua Ivinhema,1579, bairro centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, portador do RG n.12.920.917 SSP/SP, e do CPF sob o n.017.789.998-08.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destrutando objeto do CONTRATO N. 004/2019, firmado em 24 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, água mineral e pilhas e baterias, para uso interno da Câmara Municipal de Jatei/MS.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas, bem como, o saldo remanescente de R\$ 5.229,18 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos), para as devidas providências necessárias.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE DISTRATO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

SEBASTIÃO GERALDO PELLIM  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA  
NOME:  
CPF/MF:

ASSINATURA  
NOME:  
CPF/MF:

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2019

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jatei - MS  
CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destrutando objeto do CONTRATO N. 004/2019, firmado em 24 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, água mineral e pilhas e baterias, para uso interno da Câmara Municipal de Jatei/MS.

Jateí-MS- MS, 31 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES:  
Contratante:  
Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

Contratada:  
SEBASTIÃO GERALDO PELLIM  
Representante da Empresa

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2019

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI-MS, E A EMPRESA FG COPIADORAS EIRELLI-ME.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: FG COPIADORAS EIRELLI-ME. com sede a Av. Hayel Bom Faker, 3019, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.13.676.824/0001-28, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sebastião de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado à Av. Bernadete Santos Leite, n 1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA o Sra. DANIELA DELGADO, portadora do RG n. 001.773.201, SEJUSP/MS e do CPF/MF 039.353.851-61.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destrutando objeto do CONTRATO N. 005/2019, firmado em 31 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para Locação de 01(uma) impressora Multifuncional Laser Duplex, Velocidade de cópia/impressão até 32 ppm monocromática resolução de cópia 1200 x 600 dpi cópias múltiplas até 99 cópias duplex automática. Agrupamento de cópias redução/ampliação 25%-400%em escalas de 1% vidro de exposição ofício duplex automático USB frontal imprimir & digitalizar diretamente de pendrive. Manuseio de papel capacidade padrão de alimentação 300 folhas - 250 folhas na bandeja e 50 folhas na bandeja multiuso. Capacidade de saída de papel 150 folhas (face p/baixo) Capacidade do alimentador automático de documentos (ADF) 50 páginas. Interfaces padrão USB, paralela, USB direto e ethernet. Inclui, sem nenhum ônus, o fornecimento, dos seguintes materiais de consumo: cartucho de cópias (cilindro) cartucho de toner. Franquia de três mil cópias mensal, serviços técnicos de manutenção do equipamento, substituir, se for o caso, peças que se fizerem necessárias. Assistência técnicas on site, suporte ao usuário e manutenção preventiva quando solicitada em até 48 (quarenta e Oito horas) da solicitação, e não serão cobradas as despesas decorrentes da troca de peças, até 31 de Dezembro de 2019.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas, bem como, o saldo remanescente de R\$ 132,66 (Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), para as devidas providências necessárias.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE DISTRATO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

DANIELA DELGADO  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA  
NOME:  
CPF/MF:

ASSINATURA  
NOME:  
CPF/MF:

## EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2019

SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA  
Representante da EmpresaPARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jatei - MS  
CONTRATADA: FG COPIADORAS EIRELI - ME.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 005/2019, firmado em 31 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para Locação de 01(uma) impressora Multifuncional Laser Duplex, Velocidade de cópia/impressão até 32 ppm monocromática resolução de cópia 1200 x 600 dpi cópias múltiplas até 99 cópias duplex automática. Agrupamento de cópias redução/ampliação 25%-400% em escalas de 1% vidro de exposição ofício duplex automático USB frontal imprimir &amp; digitalizar diretamente de pendrive. Manuseio de papel capacidade padrão de alimentação 300 folhas - 250 folhas na bandeja e 50 folhas na bandeja multiuso. Capacidade de saída de papel 150 folhas (face p/baixo) Capacidade do alimentador automático de documentos (ADF) 50 páginas. Interfaces padrão USB, paralela, USB direto e ethernet Inclui, sem nenhum ônus, o fornecimento, dos seguintes materiais de consumo: cartucho de cópias (cilindro) cartucho de toner. Franquia de três mil cópias mensal, serviços técnicos de manutenção do equipamento, substituir, se for o caso, peças que se fizerem necessárias. Assistência técnicas on site, suporte ao usuário e manutenção preventiva quando solicitada em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação, e não serão cobradas as despesas decorrentes da troca de peças, até 31 de Dezembro de 2019.

Jateí-MS- MS, 31 de Dezembro de 2019.

## ASSINANTES:

Contratante:  
Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
PresidenteContratada:  
DANIELA DELGADO  
Representante

## TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2019

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI, com sede a Rua José Luiz da Silva n. 1410, bairro Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS, CEP 79.812-190, inscrita no CNPJ/MF sob o n.24.405.112/0001-90, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sebastião de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado na Av. Bernadete Santos Leite, n.1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA a Sr<sup>a</sup>. SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, residente a Rua José Luiz da Silva n. 1410, bairro Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS, CEP 79.812-190, portadora do RG n.386466245 SSP/SP e do CPF sob o n.063.522.996-01.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 003/2019, firmado em 16 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços (ANEXO AO EDITAL). De acordo com proposta vencedora do certame licitatório Pregão Presencial n 002/2019.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas, bem como, o saldo remanescente de R\$ 152,80 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), para as devidas providencias necessárias.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE DISTRATO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2019

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jatei - MS  
CONTRATADA: Sk Dourados Papelaria e artigos Médicos Eireli  
A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 003/2019, firmado em 16 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços (ANEXO AO EDITAL). De acordo com proposta vencedora do certame licitatório Pregão Presencial n 002/2019.

Jateí-MS- MS, 31 de Dezembro de 2019.

## ASSINANTES:

Contratante:  
Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
PresidenteContratada:  
SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA  
Representante da Empresa**TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA SANTOS &amp; FERRARI LTDA-ME.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: SANTOS &amp; FERRARI LTDA-ME com sede a Av. Weimar Gonçalves Torres, n. 676, centro na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.23.190.666/0001-55, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE Presidente Municipal, Sr. Sebastião de Freitas, como seu representante legal, portador da Cédula de Identidade n. 284.495 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado à Av. Bernadete Santos Leite, n. 1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA o seu Sócio Proprietário, Sr.<sup>a</sup>. Camila Ferrari Bezerra dos Santos, portadora da Cédula de Identidade n. 1650374 SSP/MS e do CPF/MF sob o n. 035.126.501-55 brasileira, comerciante residente e domiciliado à Avenida Weimar Gonçalves Torres n. 676 na cidade de Jateí/MS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, encerrando objeto do CONTRATO N. 002/2019, firmado em 16 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição de materiais de expediente em conformidade apresentada no Pregão Presencial n 02/2019.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE ENCERRAMENTO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: AUTO POSTO BIELA LTDA, com sede a Rua Pedro Neres, n. 305, centro na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.73.479.396/0003-37, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE Presidente Municipal, Sr. Sebastião de Freitas, como seu representante legal, portador da Cédula de Identidade n. 284.495 SP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado à Av. Bernadete Santos Leite, n 1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA o seu representante, o Sr. FLADEMIR CESAR POLESEL, portadora da Cédula de Identidade n. 400.082 SSP/MS e do CPF/MF sob o n. 502.087.131-15, brasileiro, empresário residente e domiciliado à Rua Mirangaba, 165, na cidade de Glória de Dourados/MS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, encerrando objeto do CONTRATO N. 001/2019, firmado em 08 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição fracionada de combustíveis tipo gasolina para manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal, em conformidade apresentada no processo Administrativo n.006/2019.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE ENCERRAMENTO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A PELLIM & DE NADAI LTDA.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: PELLIM & DE NADAI LTDA, com sede a Av. Presidente Vargas, 1302, centro na cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.07.027.727/0001-01, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE Presidente da Câmara Municipal de Jatei, Sr. Sebastião de Freitas, como seu representante legal, portador da Cédula de Identidade n. 284.495 SP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado à Av. Bernadete Santos Leite, n 1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA o seu representante, o Sr. SEBASTIÃO GERALDO PELLIM, portadora da Cédula de Identidade n. 12.920.917 SSP/SP e do CPF/MF sob o n. 017.789.998-08, brasileiro, comerciante residente e domiciliado à Rua Ivinhema, 1579, na cidade de Glória de Dourados/MS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, encerrando objeto do CONTRATO N. 004/2019, firmado em 24 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, água mineral e pilhas e baterias, para uso interno da Câmara Municipal de Jatei/MS, conforme processo administrativo n 007/2019.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE ENCERRAMENTO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA FG COPIADORAS EIRELI-ME.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: FG COPIADORAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 13.676.824/0001-28, com sede na Rua Hayel Bom Faker n. 3019, jardim caramuru, neste ato representado pela senhora Daniela Delgado, portadora do RG n 001.773.201, SEJUSP/MS e do CPF 039.353.851-61, denominada apenas CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE Presidente da Câmara Municipal de Jatei, Sr. Sebastião de Freitas, como seu representante legal, portador da Cédula de Identidade n. 284.495 SP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado à Av. Bernadete Santos Leite, n 1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA o seu representante, a senhora Daniela Delgado Sr. SEBASTIÃO GERALDO, portadora da Cédula de Identidade n. 001.773.201 SEJUSP/MS e do CPF/MF sob o n. 039.353.851-61, residente e domiciliado à Rua Hayel Bom Faker, n. 3019, na cidade de Dourados/MS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, encerrando objeto do CONTRATO N. 005/2019, firmado em 31 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para Locação de 01(uma) impressora Multifuncional Laser Duplex, Velocidade de cópia/impressão até 32 ppm monocromática resolução de cópia 1200 x 600 dpi cópias múltiplas até 99 cópias duplex automática. Agrupamento de cópias redução/ampliação 25%-400%em escalas de 1% vidro de exposição ofício duplex automático USB frontal imprimir & digitalizar diretamente de pendrive. Manuseio de papel capacidade padrão de alimentação 300 folhas - 250 folhas na bandeja e 50 folhas na bandeja multiuso. Capacidade de saída de papel 150 folhas (face p/baixo) Capacidade do alimentador automático de documentos (ADF) 50 páginas. Interfaces padrão USB, paralela, USB direto e ethernet. Inclui, sem nenhum ônus, o fornecimento, dos seguintes materiais de consumo: cartucho de cópias (cilindro) cartucho de toner. Franquia de três mil cópias mensal, serviços técnicos de manutenção do equipamento, substituir, se for o caso, peças que se fizerem necessárias. Assistência técnicas on site, suporte ao usuário e manutenção preventiva quando solicitada em até 48 (quarenta e Oito horas) da solicitação, e não serão cobradas as despesas decorrentes da troca de peças, até 31 de Dezembro de 2019.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE ENCERRAMENTO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MÉDICOS EIRELI.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, com sede a Rua José Luiz da Silva, n.1410, bairro Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS, CEP 79.812-190 inscrita no CNPJ/MF sob o n.24.405.112/0001-90, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE Presidente Municipal , Sr. Sebastião de Freitas, como seu representante legal, portador da Cédula de Identidade n. 284.495 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.132.038-05, residente e domiciliado à Av. Bernadete Santos Leite, n. 1180, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA a Senhora Shirley Aparecida de Oliveira, brasileira, empresária, residente a Rua José Luiz da Silva n 1410, bairro Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS, CEP 79.812-190, portadora da Cédula de Identidade n. 386466245 SSP/SP e do CPF/MF sob o n. 063.522.996-01.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinar o presente instrumento, encerrando objeto do CONTRATO N. 003/2019, firmado em 16 de maio de 2019, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços (ANEXO AO EDITAL). De acordo com proposta vencedora do certame licitatório Pregão Presencial n 002/2019.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE ENCERRAMENTO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Sebastião de Freitas  
Presidente

